



REGULAMENTO 2018

Promoção: União Postal Universal
Realização no Brasil: CORREIOS

Apresentação

O Concurso Internacional de Redação de Cartas para Jovens é promovido anualmente pela **União Postal Universal (UPU)**, sediada em Berna, na Suíça, com o objetivo de incentivar as crianças e adolescentes a expressarem a criatividade e a melhorarem os conhecimentos linguísticos.

Participam estudantes de até 15 anos de idade, previamente selecionados nas etapas nacionais.

No Brasil, a realização do concurso fica a cargo dos Correios e é desenvolvido em três fases: **escolar, estadual e nacional**. **A quarta etapa - fase internacional** - fica a cargo da UPU. A participação se dá por meio das escolas (rede pública e privada), que selecionam, entre as redações de seus alunos, até duas melhores cartas para representá-las.

Na fase estadual, são premiadas as três primeiras melhores redações de cada Estado e, na fase nacional, é escolhida apenas uma carta, que irá representar o Brasil na fase internacional.

* As informações sobre o 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em www.correios.com.br, aba "Sobre Os Correios", link "Sustentabilidade" > "Vertente Social" > "Concurso de Redação de Cartas"

1. Objetivo

O objetivo do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas é incentivar as crianças e adolescentes a expressarem a criatividade deles e melhorar seus conhecimentos linguísticos. O reconhecimento dos talentos nacionais também é objetivo do Certame.

2. Participação

2.1 Estudantes da rede pública e privada de ensino com até 15 anos de idade no prazo limite do dia 05/05/2018, data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à UPU.

2.2 Para participar, o estudante deverá passar por uma seleção em sua escola, onde será escolhida a carta que irá representá-la. Só serão aceitas as redações inscritas pelas escolas.

2.3 Poderão ser apresentadas, no máximo, duas redações por escola, escolhidas por meio de seleção interna.



2.4 Para a participação na fase estadual do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas, os Correios de cada estado deverão receber no mínimo 10 (dez) inscrições a fim de garantir a concorrência e a isonomia entre os participantes.

3. Conteúdo e apresentação das composições

3.1 As redações apresentadas deverão ser cartas argumentativas recentes e inéditas.

3.2 As redações devem ser cartas argumentativas (do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa); apresentadas em forma de carta alinhada ao padrão internacional, ou seja, conter os três componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios*;

3.3 As redações devem ser escritas em língua portuguesa, relacionadas estritamente ao tema fixado e conter o máximo de 900 palavras.

3.3.1 Deverão ser contadas **apenas** as palavras, excluindo os caracteres (pontuação e espaços). A data, a saudação e o endereço também serão contados, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra.

3.4 As redações devem ser redigidas de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul e preferencialmente na folha pautada específica do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas disponível no site dos Correios*.

3.5 As redações não podem conter referências ao Brasil como país de origem do autor da carta. Esse impedimento visa assegurar a imparcialidade do júri internacional que, no momento do julgamento, desconhece autor e país de origem da carta.

*As informações sobre o 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em www.correios.com.br, aba “Sobre Os Correios”, link “Sustentabilidade” > “Vertente Social” > “Concurso de Redação de Cartas”

4. Tema

“Imagine que você é uma carta que viaja no tempo. Que mensagem você quer deixar para seus leitores?”

5. Inscrição

5.1 Período: 1/2 a 16/3/2018

5.2 A redação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição anexa.

5.3 Na redação deverá constar o nome completo do aluno concorrente, sua idade, a série que está cursando, o nome da escola em que estuda e sua assinatura.



5.4 Só serão aceitas até duas inscrições por escola, que devem incluir os documentos abaixo:

- a. Redação redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, preferencialmente na folha pautada específica do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas disponível no site dos Correios*.
- b. Ficha de inscrição específica do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas preenchida.
- c. Caso cheguem mais de duas redações da mesma escola, a Coordenação Estadual eliminará as restantes de forma aleatória.

5.5 Não serão aceitas redações inscritas diretamente nos Correios. Exceto em casos de suspensão temporária dos serviços postais, observado o prazo disposto no item 5.7 para a entrega da carta (dentro do período de inscrição).

5.6 Poderão participar escolas de ensino fundamental e médio com ensino regular e formalmente constituídas.

5.7 Só serão aceitas redações postadas por correio no endereço do estado que consta no site dos Correios*, com data de postagem dentro do período de inscrição.

5.8 O tipo de postagem pode ser simples, com Aviso de Recebimento ou Sedex.

5.8.1 Quando forem da mesma escola, as redações com suas fichas de inscrições devem ser postadas em um único envelope.

5.8.2 As despesas com a postagem das redações correrão por conta das escolas participantes.

5.9 No sentido de assegurar a autoria individual das redações, sugere-se que as redações escolhidas pelas escolas tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.

Ao fazer a inscrição, a escola se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas aos Correios quanto à autoria individual das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente. Durante a avaliação pela Comissão Julgadora Estadual ou Nacional, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre o nível de linguagem usada, a idade e a série cursada pelo autor, os Correios entrarão em contato com a escola e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

* As informações sobre o 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em www.correios.com.br, aba "Sobre Os Correios", link "Sustentabilidade" > "Vertente Social" > "Concurso de Redação de Cartas"

6. Designação do júri e anúncio dos resultados

6.1 Etapa Escolar

6.1.2 A escola deve designar por documento formal (da própria escola) uma Comissão Julgadora. Essa comissão selecionará até duas redações que representarão a escola no concurso.



6.1.3 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola.

6.2 Etapa Estadual

6.2.1 Cada superintendente estadual dos Correios nomeará uma Comissão Julgadora Estadual composta por, no mínimo, três membros encarregados de avaliar as redações inscritas. Essa comissão determinará as três melhores composições, cujos autores e escola receberão, cada um, uma premiação específica.

6.2.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso.

6.2.3 Os superintendentes estaduais dos Correios encaminharão à Administração Central da empresa as redações classificadas em 1º lugar nas fases regionais para a disputa da fase nacional.

6.2.4 Os resultados dessa etapa serão divulgados no site dos Correios* a partir do dia **02/05/2018**.

6.3 Etapa Nacional

6.3.1 O Departamento de Relações Institucionais (DEREL) dos Correios fará a nomeação da Comissão Julgadora da Etapa Nacional, que será composta por, no mínimo, três e, no máximo, sete membros.

6.3.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Relações Institucionais dos Correios) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios.

6.3.3 A comissão determinará as três redações primeiras colocadas e menções honrosas da etapa nacional. A 1ª colocada representará o Brasil na Etapa Internacional, a ser realizada em Berna, na Suíça, pela União Postal Universal. As demais redações serão classificadas de acordo com o somatório das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.3.4 Apenas a primeira colocada receberá premiação. As demais redações participantes dessa etapa receberão, por meio das escolas, certificados da etapa estadual.

6.3.5 O resultado nacional será divulgado no portal dos Correios* a partir do dia **02/05/2018**

*As informações sobre o 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em www.correios.com.br, aba "Sobre Os Correios", link "Sustentabilidade" > "Vertente Social" > "Concurso de Redação de Cartas"

6.4 Etapa Internacional

6.4.1 Ficará a cargo da União Postal Universal.

6.4.2 O Departamento de Relações Institucionais (DEREL) dos Correios divulgará o resultado internacional no portal dos Correios após receber documento formal da UPU.



7. Premiação

7.1 Serão premiados:

- a. Os três primeiros colocados na etapa internacional;
- b. O primeiro colocado da fase nacional;
- c. Os três primeiros colocados de cada Estado, na fase estadual.

7.2 Os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e suas escolas.

7.3 Premiação - Aluno

7.3.1 Primeiro lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- b. Certificado.

7.3.2 Segundo lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- b. Certificado.

7.3.3 Terceiro lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- b. Certificado.

7.3.4 Primeiro lugar nacional:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- b. Certificado;
- c. Troféu.

7.4 O resultado desta etapa será publicado no portal dos Correios, divulgando aluno e escola.

7.5 Fase Internacional – Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares poderão receber prêmios a serem definidos pela UPU exclusivamente.

7.6 Premiação - Escolas

7.6.1 Primeiro lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- b. Certificado.



7.6.2 Segundo lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
- b. Certificado.

7.6.3 Terceiro lugar estadual:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);
- b. Certificado.

7.6.4 Primeiro lugar nacional:

- a. Prêmio no valor de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- b. Certificado;
- c. Troféu.

7.7. A premiação será efetivada por meio de repasse do respectivo valor, em depósito bancário nas seguintes condições:

7.7.1 – Prazo máximo do pagamento: até o evento de premiação nacional previsto para outubro de 2018, desde que cumprido o item 7.7.2;

7.7.2 – É de inteira responsabilidade dos diretores(as) de escolas, pais ou responsáveis do(a) aluno(a) vencedor(a) as informações necessárias ao pagamento do prêmio de forma tempestiva e completa. **Caso as informações não sejam prestadas aos Correios de forma correta e completa até 06 de julho de 2018, o vencedor poderá perder direito ao prêmio.**

7.7.3 Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação dos Correios com informações detalhadas sobre a premiação.

Para efeito desse certame o estado de São Paulo se subdivide em região metropolitana e cidades do interior em alinhamento à organização interna dos Correios.

8. Critérios de Avaliação

8.1 A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes itens:

- a. Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto.
- b. Relevância internacional levando em conta a particularidade de cada local.
- c. Criatividade na abordagem do tema.
- d. Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara.
- e. Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico.

9. Critérios de desclassificação

9.1 Serão automaticamente desclassificadas as redações que não atenderem a todos os critérios elencados a seguir, observado ainda o disposto no subitem 11.4;



- a. Redação inédita, redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul;
- b. Limite máximo de 900 palavras. Deverão ser contadas **apenas** as palavras, excluindo os caracteres, (pontuação e espaços). A data, saudação e assinatura também serão contados, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra;
- c. Redação em língua portuguesa, adequada ao tema e do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa;
- d. Redação alinhada ao padrão internacional, ou seja, conter os três componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios*;
- e. Encaminhadas para os destinos especificados no site dos Correios*;
- f. O autor da redação deverá ter até 15 anos no prazo limite do dia 05/05/2018, data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto a UPU;
- g. Inscrição feita por intermédio das escolas. É possível a inscrição de até 2 (duas) redações por sede escolar tendo em vista a existência de colégios com mais de uma sede;
- h. Postagem até o último dia do prazo de inscrição (dia 16/03/2018);
- i. Na fase escolar, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola deverão ser desclassificadas;**
- j. Na fase Estadual, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso no estado deverão ser desclassificadas.** Nesse caso poderá ser solicitada a escola a próxima redação melhor classificada na escola;
- k. Na fase Nacional, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Relações Institucionais dos Correios) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios deverão ser desclassificadas.** Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada na fase estadual;
- l. Textos que preguem o desrespeito aos Direitos Humanos deverão ser desclassificados. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada.

*As informações sobre o 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em www.correios.com.br, aba "Sobre Os Correios", link "Sustentabilidade" > "Vertente Social" > "Concurso de Redação de Cartas"

10. Direitos autorais e de personalidade

10.1 É requisito de inscrição no 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas a autorização de uso pelos Correios, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, de quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual criada e produzida no âmbito do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas.



10.2 No formulário de inscrição, há campo específico para autorização do autor, permitindo a utilização pelos Correios e pela UPU da obra intelectual em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/1998, assim como dos direitos de personalidade do autor da obra, a exemplo de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas ou em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

10.3 O formulário de inscrição também contempla campo para que o autor da obra declare que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada no âmbito do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas.

10.4 O disposto no subitem 10.1 compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelos Correios e pela UPU em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folderes, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, (inclusive nos endereços eletrônicos: www.correios.com.br www.upu.int), disquetes, CD-Rom, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

10.5 Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 9.1.2 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pela União Postal Universal, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

10.6 Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

10.7 A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 10.2 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da inscrição no referido concurso.

10.8 Os Correios reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos inscritos.

10.9 A autorização de que trata o subitem 10.2 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.



10.10 Os Correios eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, espaços virtuais e aplicativos como Whatsapp, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e outros dessa natureza.

10.11 O disposto no item 10.1 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

11. Disposições finais

11.1 As decisões da Comissão Julgadora Estadual ou da Comissão Julgadora Nacional, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso, sendo a Comissão Julgadora Nacional instância superior à Estadual.

11.2 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

11.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Coordenação.

11.4 Serão eliminadas as redações que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital/regulamento.

Coordenação do 47º Concurso Internacional de Redação de Cartas
